



LEI Nº 14 DE 3 DE SETEMBRO DE 1959.-

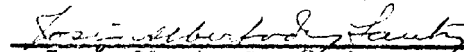
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, DESTA CIDADE.-

O Senhor Doutor JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

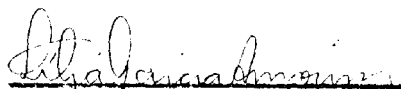
FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Sociedade de // São Vicente de Paulo, desta cidade.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

  
José Alberto dos Santos.  
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, em 3 (três) de setembro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove).-

  
Lilia Garcia Amorim.  
Secretaria da Prefeitura.-  
(Substituta).